

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto OLIVE4ALL - Olive Heritage for Sustainable Development: Raising Community Awareness of Living Heritage, financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Ciências Agrárias/ Alimentares/ Biológicas e afins
- . **DESTINATÁRIOS:** Licenciados em Engenharia Agronómica, Engenharia Alimentar/Ciência e Tecnologia Alimentar, Biologia, Engenharia Biotecnológica e afins, que sejam estudantes de mestrado nas áreas de Qualidade e Segurança Alimentar (de acordo com o art.º 6º do regulamento da FCT), e com disponibilidade para residir durante o período da bolsa na região de Trás-os-Montes
- . **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 6 meses, não renovável, com início previsto em 2/2022
- . **PLANO DE TRABALHOS:** A presente bolsa de investigação insere-se na implementação do projeto OLIVE4ALL - Olive Heritage for Sustainable Development: Raising Community Awareness of Living Heritage, visando a assessoria nas seguintes tarefas:
 - Revisão da literatura sobre a influência do terroir nas características do azeite;
 - Análise comparativa da informação acerca dos azeites produzidos nas distintas regiões de influência do projeto;
 - Análises físico-químicas e sensoriais de azeites
 - Análise de dados e elaboração de relatório.
- . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no(a) CIMO - IP Bragança, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/ Doutor(a) Nuno Miguel de Sousa Rodrigues.
- . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 835,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Francisco Teixeira Pinto Dias (Presidente), João Viljoen De Vasconcelos (Vogal efetivo), Fernanda Maria Fernandes Oliveira (Vogal efetivo), Daniela Carina Ramos Amorim (Suplente), António Sérgio Araújo de Almeida (Suplente)
- . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 8 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2022
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** Os critérios de avaliação e seriação dos candidatos deverão obedecer às seguintes ponderações:
 - a) Classificação do percurso académico, e qualidade do CV e sua adequação para o projeto em causa (60%);
 - b) Experiência em estudos de caracterização física e química de folhas frutos e azeite (40%);Caso se considere necessário haverá lugar a entrevista com uma ponderação de 10%, cabendo os restantes 90% à avaliação curricular. Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>
- . **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:
 - a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
 - b) Cidadãos de Estados terceiros;
 - c) Apátridas;
 - d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.
- . **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em: <https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhado dos seguintes documentos: - Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
 - Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;
 - Curriculum Vitae atualizado do candidato;
 - Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
 - Outras certificações.
- . **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatas aprovadas superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto
- . **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento n.º 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml.pt>).

Leiria, 8 de fevereiro de 2022

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa

